



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 0000127/2023-23

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ** E O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – TCESP**, PARA COLABORAÇÃO MÚTUA NO CAMPO DE SUAS ATIVIDADES AUDIOVISUAIS, JORNALÍSTICAS, EDUCATIVAS E CULTURAIS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, CNPJ nº 51.864.114/0001-10, situada na Rua Barão de Jundiaí, 128, Jundiaí (SP), CEP 13201-010, neste ato representada por seu Presidente, **ANTONIO CARLOS ALBINO**, e o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, doravante denominado TCESP, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana nº 315, Centro, São Paulo, Capital, neste ato representado por seu Presidente, **CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica, firmado em 26/09/2022 e publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP em 27/10/2022, na forma das cláusulas a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Acordo de Cooperação Técnica fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados da data da publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial Eletrônico do TCESP – DOE-TCESP, ocorrendo prorrogações automáticas por igual período em caso de silêncio dos partícipes, observado o prazo máximo de 60 (sessenta) meses de vigência do ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, em sua inteireza, as demais cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ** e o TCESP deverão promover a publicação resumida do presente Termo Aditivo nos vinte dias seguintes ao quinto dia útil do mês subsequente ao da respectiva subscrição, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo os partícipes, lavra-se o presente Termo Aditivo, subscrito pelos respectivos representantes.

São Paulo, 6 de outubro de 2023.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
PRESIDENTE
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANTONIO CARLOS ALBINO
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY ESTANISLAU BERALDO, Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, em 06/10/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALBINO, Usuário Externo**, em 16/10/2023, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0847198** e o código CRC **C4123FBC**.